



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## REQUERIMENTO Nº. 570

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 2/8/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 2 | 8 | 2021

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A educação do trânsito deve ser uma das bandeiras de políticas públicas de qualquer gestor, seja no âmbito federal, estadual e municipal, no entanto, que este último ente federativo, o município tem sua particularidade no que tange a trabalho de conscientização e educação no trânsito.

O poder público municipal através da Secretária de Educação, Segurança e Mobilidade Urbana tem como referência o Projeto "Se essa rua fosse Minha" que já capacitou milhares de crianças de nosso município.

O Estado de São Paulo através do processo de concessão pública, atribui a iniciativa privada a responsabilidade por "trechos" das rodovias, e com essa responsabilidade estão previstas os seus "direitos" e seus "deveres", no entanto, a política pública sempre tem que buscar a melhor prestação de serviço ao usuário e não ao Estado.

A dualidade do projeto educacional no trânsito com a maneira de realização e comprovação no trânsito é que surge o problema apresentado por municípios da cidade de Botucatu para essa vereança, pois, não é cabido a maneira que se atribui e que se realiza a fiscalização e impetração de multa aos condutores em vários pontos das estradas que recebem concessão, portanto neste caso específico, trataremos apenas de 2 (dois) pontos que estão incomodando a população botucatuense, e vale ressaltar, que o problema não é a fiscalização, mas sim como estão sendo praticadas essas fiscalizações.

É oportuno, declarar que os dois pontos citados e apresentados pelos municípios a essa vereança, e ratificado in loco, por esse requerente são:

1. No trevo de ligação entre a Rodovia Marechal Rondon e a Rodovia Gastão Dal Farra e/ou debaixo da ponte da Rodovia Marechal Rondon na própria Rodovia Gastão Dal Farra (Imagem 1 - Anexa)
2. No trevo de ligação da Avenida do Shopping com a Rodovia João Hipólito Martins (Castelinho) e/ou retorno ao bairro do Marajoara (Imagem 2 - Anexa).

Os pontos apresentados são locais que as autoridades policiais (polícia militar rodoviária) ficam no período noturno, aproximadamente 3 (três) de fiscalização entre as 18hs as 22hs em pontos cegos para os motoristas que transitam nessas rodovias.



## Parte integrante do Requerimento nº 570/2021

Os munícipes que apresentam esta demanda para esta vereança, são pessoas de bem, que não foram abordados pelos policiais rodoviários e conseqüentemente foram surpreendidos com multas de trânsito e sem sequer estar praticando algum delito ou infração de trânsito.

Motivado assim, essa vereança gostaria de ratificar e compreender o porquê destes fatos, que não são isolados está acontecendo de forma constante em nosso município.

Acredito que, a conscientização e o trabalho em conjunto do poder executivo e legislativo municipal e as forças de segurança, tornam a nossa cidade referência com indicadores e sensação de segurança muito alto, destacando assim, no estado e em nosso país.

O objetivo deste requerimento é para demonstrar para as autoridades policiais que a sensação de segurança não pode estar atrelada a questão de punição a quem quer seja, sem ao menos haver a verificação e observância de infrações e irregularidades tanto dos condutores como dos veículos.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Comandante da 3ª Cia da Polícia Rodoviária **1º Tenente PM RENÉ RIBEIRO DA SILVA**, solicitando informar quais são os motivos e números apresentados relacionado a impetração de multas no trevo de ligação da Rodovia Marechal Rondon com a Rodovia Gastão Dal Farra, na Rodovia Gastão Dal Farra abaixo da Rodovia Marechal Rondon e no trevo que faz ligação da Avenida do Shopping com a Rodovia João Hipólito Martins (Castelinho) e/ou retorno ao bairro Marajoara.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 2 de agosto de 2021.

  
Vereador Autor **CULA**  
PSDB

  
Vereadora Autora **CLAUDIA GABRIEL**  
DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 570/2021

